

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 1995.

Publique-se Inclua-se em
para por 11 sessões

06/abril/1995

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 1260

Transforma em Estância Turística o Município de Apiaí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É transformada em Estância Turística o Município de Apiaí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

J U S T I F I C A T I V A

1260 07.04.1995

05 folhas

Consta que Francisco Xavier da Rocha, obrigado a fugir de Minas Gerais, onde havia sido capitão-mor de um de seus arraiais, por crime ali praticado, veio parar nas nascentes do Rio Apiaí, fundando então, um pequeno povoado com o nome de "Santo Antonio das Minas".

Em 1770, o então Governador D. Luiz Antonio de Souza Botelho de Moura, elevou o nascente povoado à categoria de Vila, com nova denominação de "Santo Antonio das Minas de Apiaí".

Em 1774, começou seus trabalhos a Câmara Municipal da primitiva Vila.

Por força da Lei Estadual nº 1038, de 19 de dezembro de 1906, a sede municipal recebeu foros de cidade e com o advento da Lei nº 2840, de 07/01/1937, Apiaí foi elevada à categoria de Comarca.

O Município de Apiaí localiza-se a sudeste de São Paulo, no limite com o Estado do Paraná, em região interior

ENTREGUE À MESA EM:
- SICK 17358 23317

Situa-se na Serra de Paranapiacaba, em região belíssima, rica em minério, a uma altitude de 960 m, com clima temperado para frio e vegetação típica da Mata Atlântica.

Trata-se de situação privilegiada, uma vez que, dos 5% destinados à reserva florestal do Estado, 3% localizam-se nesta região, o que evidentemente, confere a este município excelente qualidade de ar.

Com uma população de 38.000 habitantes, encontrando-se 18.000 na área urbana, Apiaí é o maior produtor de maçãs do Estado, o maior produtor de tomates da América do Sul e possui grande e variada produção de legumes e frutas.

Também, é preciso que se ressalte, a importância de seu artesanato em barro, reconhecido internacionalmente como arte popular da melhor qualidade, além de sua crescente indústria de cimento.

Apiaí conta hoje com todos os melhoramentos urbanos que o categorizam como município progressista, tais como: pavimentação; sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários capaz de atender à população fixa e flutuante mesmo em épocas de grande fluxo turístico; água em abundância proveniente da Serra e tratada pela Sabesp dentro de padrões e níveis superiores aos considerados de contaminação; limpeza pública com coleta de lixo 24 hs/dia; hospital com 110 leitos; extensas áreas para lazer e recreação; 5 estabelecimentos bancários; escolas públicas; rede hoteleira compreendendo 5 hotéis e restaurantes, com elevado padrão de atendimento.

Também funciona no Município, uma emissora de rádio e o Jornal "A Voz do Alto Ribeira".

Como atrações turísticas do município podemos citar:

1. VIRADOURO: Onde o rio Ribeira de Iguape se afunila e projeta suas águas por um canal que chega a percorrer uma extensão com um desnível acentuado de aproximadamente 9 metros. Trata-se de uma ma

enormes blocos de granito soltos sobre o areal lavado pelas enchentes;

2. **QUEDA D'ÁGUA DO CALABOUÇO:** Onde o Rio Palmital se atira abruptamente numa altura de 190 metros encontrando as turbulentas águas do Ribeirão, dando um visual magestoso;

3. **MORRO DO OURO:** Ao lado da cidade está esse gigante histórico adormecido. Seu pico mais alto alcança 1.160 metros acima do nível do mar. Suas encostas guardam toda a história da mineração do ouro da Apiaí.

4. **SERRA DOS CABOCLOS:** Localizada numa esplêndida e extensa área gramada, entre montanhas verdes, com dezenas de límpidos ribeirões, local ideal para o campismo;

5. **VILA VELHA DO PEÃO:** Local histórico onde vicejou nos séculos XVII e XVIII o povoado de Santo Antonio das Minas de Apiaí, com águas excelentes, mostrando grande quantidade de pedregulho e cascalho lavado à época dos primeiros trabalhos de mineração;

6. **CACHOEIRA DO PASSA VINTE:** Também chamada de Vêu de Noiva e pode ser vista na estrada que segue para São Paulo;

7. **CACHOEIRA DO RIO IPORANGA:** Nasce no Município de Apiaí e atravessa a rodovia que segue para São Paulo;

8. **CACHOEIRA GRANDE:** Tem 15 metros de altura e é um ponto sugestivo do Ribeirão Catas Altas. Alimentou a usina hidro-elétrica da antiga Empresa de Força e Luz de Apiaí, desativada em 1965;

9. **CORREDEIRAS DO RIBEIRA DE IGUAPE:** Existem em toda a extensão do Ribeira que passa pelo Município. Trecho excelente para os arrojados esportes da canoagem e do caique, com inúmeros pontos que se prestam para o campismo. Vale dizer que, algumas destas corredeiras são inexploradas;

10. **ITAIMBES E CORREDEIRAS DO RIO PALMITAL:** Afunila entre penhascos de ambos os lados e corre espremida entre pedras. O visual é dos mais belos e convida para um saudável passeio por trilhas;

11. COMPLEXO DO PICO DO MORRO AGUDO: Junto ao Ribeirão Catas altas desafiando o alpinista ou o curioso;

12. SUMIDOURO DO RONCADOR: Apresenta espetáculo interessante, pois a água subterrânea produz som que lembra um ronco;

13. SAMBAQUI DO PAVÃO: É o maior sambaqui do município e o único que ainda poderá ser preservado, mesmo que em parte;

14. BIQUINAL: Na face sul do morro do ouro, junto a linha do perímetro urbano. Possui vertente de água das mais puras encontradas no município, pois sai diretamente da terra, não sofrendo qualquer resquício de poluição. Os antigos usavam-na como cura de seus males. Dizem que aquele que tomar desta água jamais deixa Apiaí;

15. CAPELA DA FAMÍLIA MARTINS: Situada na rua Tenente Martins, próxima à escola Dr. Amadeu Mendes;

16. ÁGUA DA PEDRA AMARELA: Trata-se de um minadouro localizado na face leste do morro do ouro. Nos tempos da mineração aurífera em razão da qual nasceu a cidade, foi represada em seu nascedouro para servir ao garimpo;

17. FLORES DE APIAÍ: Boa parte do município é revestida da exuberante mata que, nos meses de abril a junho, enfeita-se com duas variedades de flores que lhe dão um visual maravilhoso: a Caquera (amarela) e a Quaresmeira ou Flor de Maio (lilás misturado com rosa e branco). O espetáculo resultante desse variado colorido é digno de ser apreciado e, sem dúvida pode ser apontado como um atrativo de destaque da cidade;

18. Também vale lembrar que parte do PETAR- Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira, pertence ao município de Apiaí. Trata-se de reserva florestal que dispõe de excelente infra-estrutura para as atividades de lazer, com guias turísticos para as caminhadas por suas trilhas e visitas em suas inúmeras cavernas. Dispõe de três campings.

Portanto, considerando inadiável a categoriza

tivamente deverá contribuir na implementação e o estímulo da atividade econômica, tão vocacionada para o turismo, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste Projeto que reputamos justo e meritório.

Sala das Sessões, em


LOBBE NETO

/RCS

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 6 11 1995

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
DE 7-4-95

nos 10: s 00 item 3 Parágrafo único do artigo 149 da
consolidação da Regi. 35ª 43ª Sessão
pauta nos dias 10, 18 e 4 de 95, não tendo
recebi o substitutivo,
que se enj. 19/4/95

D. O. L. 19/4/95

As Comissões de:
I) Const. e Justiça;
II) Esportes e Turismo;
19/abril/1995
RICARDO TRIOLI

EXPEDIENTE DAS COMISSOES
ENTRADA
EM 25/4/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 26/04/95

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

À Senhor Dep. Osvaldo Justo
prazo para devolução dentro de 10 dias
25/05/95

Presidente

JUNTADA

Segue Junta da Cota Federal

DAPE

com 01 de 06 a partir

S.C. 09/06/95

6
FISC. N.º RC. 126078

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 1995

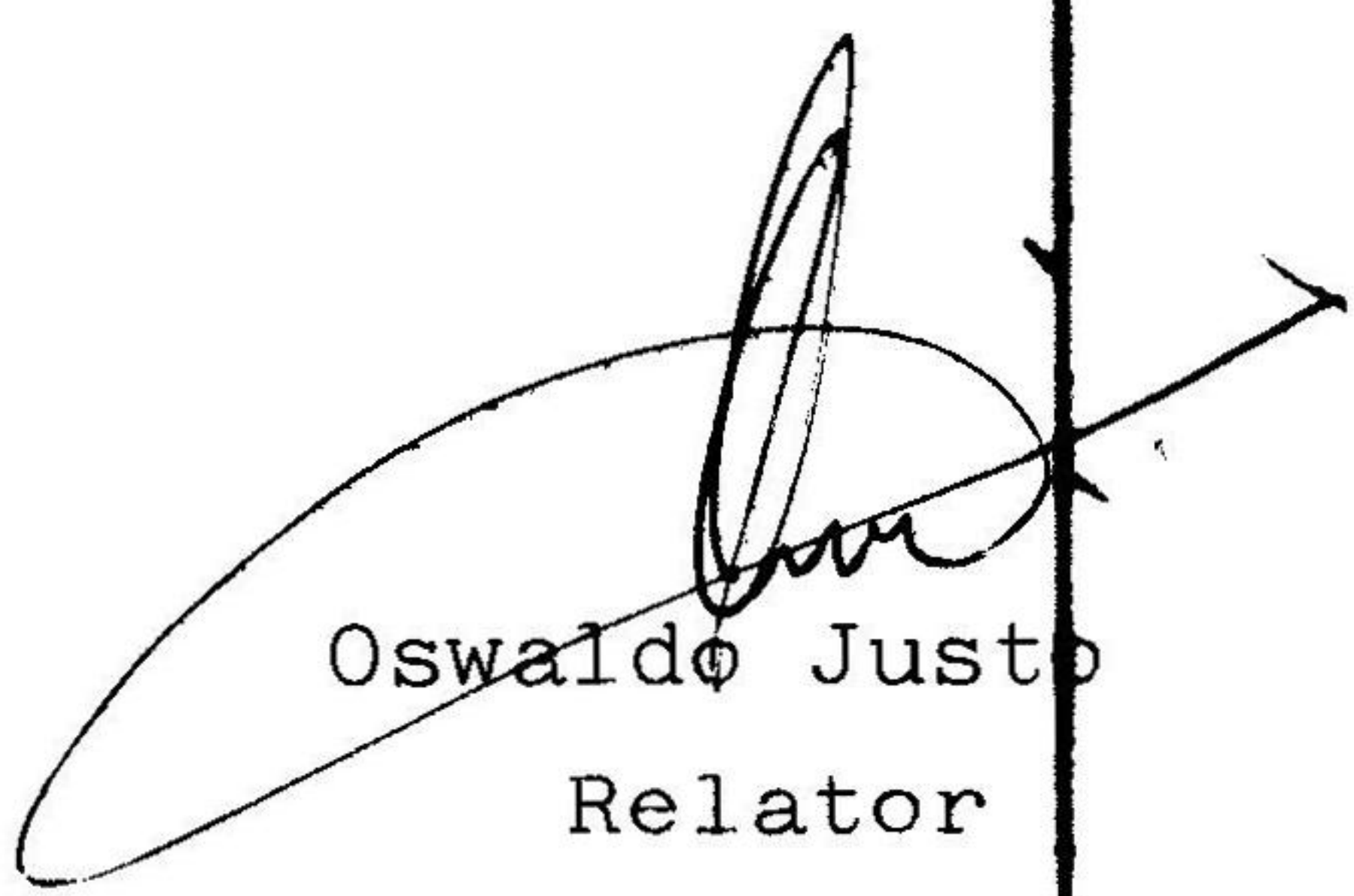
AUTOR: Deputado Lobbe Neto

OBJETO: Transforma em Estância Turística o município de Apiaí.

Senhor Presidente,

Consoante orientação firmada por este órgão técnico em pareceres exarados em projetos da espécie, solicitamos de Vossa Excelência se digne determinar a remessa do presente ao DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, a fim de que se manifeste sobre o projeto de lei ora em exame, nos termos da legislação vigente.

Sala das Comissões, em



Oswaldo Justo
Relator

Ofício-se ao Departamento de
Apoio ao Desenvolvimento das
Estâncias (DADE), da Secretaria
de Estado dos Negócios de
Esportes e Turismo.
12/ junho 1995
12.651

JUNTADA

Segue juntada Of. 1659/95

Cópia de ofício recebido
com 01 folhas numeradas seguida-
mente a partir do 06
Em 26 / 6 / 95

Ass.

Recebido 07/06/95
Proc. n.º 16

São Paulo, 13 de junho de 1995

EXCELENCIA:

RECEBIMOS
RGL 1260/95
DE (RECEBIMOS)
COPIA 046 RECEBIMOS

Senhor Governador

Atendendo ao que representou a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do Projeto de lei nº 137/95, de autoria do Deputado Lobbe Neto, bem como cópia do pronunciamento daquele órgão técnico, visando obter a manifestação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo, a respeito da transformação do Município de Apiaí em estância turística.

12.6.95
Atenciosamente,

Deputado RICARDO TRIPOLI
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO COVAS
Governador do Estado de São Paulo

23 JUN 1995

Arquive-se nos termos do Art. 174
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
23/ março 1995
VANDER COELHO Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 9-04-99

CÓPIA RECIBO
O (LEGÍVEL): M. B. B. B. B.
N.º 23/06/95
N.º 16, 20/95
N.º 17 INATURA: N

PROLOGO: